



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano V | Edição n.º 889

Total de Páginas: 005

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 112/2022

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.276 de 25 e agosto de 2022;

DECRETA,

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 510.000,00 (*quinhentos e dez mil reais*), com recursos de provável excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2076 - Emenda nº 81000312 - Deputadas Luíza Canziani.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código Reduzido - 02592 - 49414 - 0494/12/02/06/20 - Incr. Temp. Custeio APS - Emenda nº 88723/2022 - Luíza Canziani.

Valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2077 - Emenda nº 81000312 - Deputado Rubens Bueno.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código Reduzido - 02591 - 49413 - 0494/12/02/06/20 - Incr. Temp. Custeio APS - Emenda nº 88848/2022 - Rubens Bueno.

Valor R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2078 - Emenda nº 81000312 - Incremento PAB - Bancada do Paraná.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código Reduzido - 02593 - 49412 - 0494/12/02/06/20 - Incr. Temp. Custeio APS - Emenda nº 88723/2022 - Relator Geral.

Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Artigo 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse financeiro, já realizado ao Município de Ribeirão do Pinhal, por força das Portarias:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 889 - Sexta-feira, 26 de agosto de 2022.

Pág. 02

- Portaria n.º 1484 de 15/06/2022 - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Emenda n.º 81000312 - Deputado Evandro Roman - conta de receita 1.7.1.9.57.01.07.00.00.00.00
- Portaria n.º 1688 de 23/06/2022 - R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) - Emenda 81000312 - Deputado Rubens Bueno - conta de receita 1.7.1.9.57.01.08.00.00.00.00.
- Portaria n.º 1484 de 15/06/2022 - R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) - Emenda n.º 81000312 - Deputada Luiza Canziani - conta de receita 1.7.1.9.57.01.09.00.00.00.00.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – PR, em 26 de agosto de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 114/2022

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 2.231 de 10 de dezembro de 2021;

DECRETA,

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 109.000,00 (*cento e nove mil reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0004.1006 - Investimento na Área da Saúde.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Código Reduzido - 02570 - 00501 - 0501/04/99/00/00 - Receitas de Alienações de Ativos.

Superávit Financeiro - Valor R\$ R\$ 51.211,06 (*cinquenta e u mil duzentos e onze reais e seis centavos*)

Excesso de Arrecadação - Valor R\$ 2.647,86 (*dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos*)

Código Reduzido - 02560 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ R\$ 55.141,08 (*cinquenta e cinco mil cento e quarenta e um reais e oito centavos*).

ARTIGO 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro de fontes de recursos, apurados na fonte de recursos 501, apurados em 31/12/2021, R\$ 51.211,06 (*cinquenta e u mil duzentos e onze reais e seis centavos*). excesso de arrecadação, apurado em 26/08/2022, no valor de R\$ 2.647,86 (*dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos*) e o remanejamento das dotações que abaixo seguem:

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 889 - Sexta-feira, 26 de agosto de 2022.

Pág. 03

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código Reduzido - 02680 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ R\$ 55.141,08 (*cinquenta e cinco mil cento e quarenta e um reais e oito centavos*).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – PR, em 26 de agosto de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 115/2022

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.231 de 10 de dezembro de 2021;

DECRETA,

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 414,360,00 (*quatrocentos e quatorze mil trezentos e sessenta reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2028 - Agentes Comunitários de Saúde.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 02891 - 01051 - 1051/09/02/06/20 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de Saúde.

Valor R\$ 288.456,00 (*duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais*)

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2027 - Assistência Financeira Complementar.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 02861 - 01051 - 1051/09/02/06/20 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de Saúde.

Valor R\$ 125.904,00 (*cento e vinte e cinco mil novecentos e quatro reais*).

ARTIGO 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação, apurado em 26/08/2022, no valor de R\$ 193.920,00 (*cento e noventa e três mil novecentos e vinte reais*) e o provável excesso de arrecadação a ocorrer até 31/12/2022, no valor de R\$ 220.440,00 (*duzentos e vinte mil quatrocentos e quarenta reais*), nas contas de receita "17.13.50.91.03.00.00 - Agentes Comunitários de Saúde - ACS - Fonte 1051" e "17.13.50.91.04.00.00 - Assistência Financeira Complementar - ACE - FONTE 1051"

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – PR, em 26 de agosto de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 116/2022

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.277 de 25 e agosto de 2022;

DECRETA,

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (*trezentos mil reais*), com recursos de provável excesso de arrecadação e recursos próprios do Município, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - Departamento Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.1010 - Resolução SESA nº 769/2019 - Termo de Adesão nº - 06/2022 - Aquisição de 01 Van.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Código Reduzido - 02531 - 00518 - 0518/09/02/06/20 - Bl de Investimento na Rede de Serv. Públicos de Saúde.

Valor R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Código Reduzido - 02532 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Artigo 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse financeiro realizado pela Secretaria de Estado da Saúde SESA/PR, por meio da Resolução SESA nº 769/2019 - Termo de Adesão nº 06/2022.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – PR, em 26 de agosto de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 117/2022

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.279 de 25 e agosto de 2022;

DECRETA,

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (*quinhentos mil reais*), com recursos de provável excesso de arrecadação e recursos próprios do Município, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.1011 - Res. SESA 769/2019 e 455/2022 - Adesão 07/2022 - Aquisição de Ônibus.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Código Reduzido - 02971 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Código Reduzido - 02972 - 00518 - 0518/09/02/06/20 - BI de Inv. na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Valor R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Artigo 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse financeiro a ser repassado para o Município, pela Secretaria de Estado da Saúde SESA/PR, e será contabilizadas na conta de receita 2.4.2.1.50.01.05.00.00 Investimento - Transporte Sanitário - APS - Resolução 769/2019 - Estadual - Ônibus - Fonte 5184.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – PR, em 26 de agosto de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

Assinatura Digital